



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n. ° 11.474.947/0001-50.

LEI Nº 1.230/2014.

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município do Exu – PE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Exu- Casa Mundinho Geraldo - aprovou em sessão ordinária no dia 13 de junho de 2014 e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 248.300,00 (Duzentos quarenta e oito mil e trezentos reais) para criação da seguinte dotação:

PODER :02-PODER EXECUTIVO

ORGAO: 11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj/Atv: 082445004.2195 – Manutenção e Gestão ACESSUAS TRABALHO E PRONATEC R\$ 193.300,00

Elemento : 31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 70.200,00

Elemento : 31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

Elemento : 33.90.14 – Diárias de Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Elemento : 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 16.100,00

Elemento : 33.90.36 – Outros Serviços T. P. Física R\$ 40.000,00

Elemento : 33.90.36 – Outros Serviços T. P. Jurídica R\$ 45.000,00

Proj/Atv: 082445004.2196 – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI R\$ 55.000,00

Elemento : 31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

Elemento : 33.90.14 – Diarias de Pessoal Civil R\$ 5.000,00



Câmara Municipal do Exu
Terra do Gonzagão
Estado de Pernambuco
CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.

Elemento : 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento : 33.90.36 – Outros Serviços T. P. Física	R\$ 10.000,00
Elemento : 33.90.36 – Outros Serviços T. P. Jurídica	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 248.300,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado R\$193.300,00 (Cento Noventa e Três mil e trezentos reais) proveniente de transferências do Ministério de Assistência Social Através do Programa ACESSUAS TRABALHO E PRONATEC e R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) proveniente do Programa de Ações Estratégicas do PETI.

Art. 3º - Fica Autorizado a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2014 do Governo Municipal de Exu.

Art. 4º - Fica autorizado a suplementação das dotações orçamentarias ora criadas até o limite de 10% do valor do Crédito Especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será quaisquer uma das admitidas no art. 43 §1º da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, 18 de junho de 2014.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal